

PROJETO DE LEI Nº EM-096/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.____.04.122.1202.1035 - Aquisição de Veículos do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 - F. 068 - Equipamento e Material Permanente.....R\$10.000,00
Total.....R\$10.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.____.04.122.0052.2006 - Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 - F. 031 - Equipamento e Material Permanente.....R\$10.000,00
Total.....R\$10.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de junho de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 115 / 2006
Em 05 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes despesas:

A Suplementação para o Gabinete destina-se a aquisição de um carro para prestação de serviços administrativos; o veículo que, até o momento, presta este serviço está sucateado e rodando fora das normas legais.

Foi feita uma avaliação e, o valor orçado para colocar o veículo em condições normais de uso, ficará em mais de 50% (cinquenta por cento) do valor de um veículo novo.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal